



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 012/2019

EMENTA: Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e em face do feriado de Carnaval, Dia 05 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente interno da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, nos dias 04 de março de 2019 (Segunda-Feira) e 06 de março de 2019 (Quarta-Feira), será facultativo, sendo este em virtude à homenagem à Revolução Pernambucana de 1817 (feriado estadual).

Art. 2º Caberá aos secretários municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 28 de fevereiro de 2019.

Haroldo Vicente da Silva
Prefeito em exercício